



DECRETO Nº. 4.250/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. HADILSON FERREIRA DA SILVA, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 16.629”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade de **HADILSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 039.597.226-48, portador do RG nº. M-8.625.784 SSP/MG, casado com **Valquíria Laurentino dos Santos**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 087.213.756-23, portadora do RG nº. 17.706.678 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Cardoso, nº. 89, Bairro Santa Rita, neste município, CEP 37.564-000; **ADAIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 050.569.406-90, portador do RG nº. MG-13.429.506 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José da Silva, nº. 89, Freitas e Faria, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000; **HAROLDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 739.125.226-34, portador do RG nº. 26.179.020-1, casado com **Fabiana Benedita Bordini Godoy da Silva**,



residentes e domiciliados na Rua Caetano Caruso, nº. 9, AP 12, Município de Serra Negra/SP; **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, separada, inscrita no CPF sob o nº. 050.176.316-31, portadora do RG nº. MG-14.203.410 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José de Moura, nº. 89, Freitas e Faria, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000; referente à 1 (uma) nova área com o total de **250,20m² (duzentos e cinquenta metros e vinte centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **602,57m² (seiscentos e dois metros e cinquenta e dois centímetros quadrados)**, situado na Rua José de Moura, fundos com a Avenida Luiz Cardoso Pinto (MG 290), Bairro Santa Edwiges, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 16.629, livro 2-17, fls. 066, ano 2012, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar - 250,20m² (duzentos e cinquenta metros e vinte centímetros quadrados)**, – Frente 18,00m (dezoito metros lineares) - confrontando com a Av. Luiz Cardoso Pinto, Santa Edwiges, Município de Borda da Mata/MG;

- II) **Área Remanescente – 352,37m² (trezentos e cinquenta e dois metros e trinta e sete centímetros quadrados)**, – Frente 17,10m (dezessete metros e dez centímetros lineares) – confrontando com a Rua José de Moura, Santa Edwiges, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Engenheiro Civil – José Álvaro Cobra, portador do CREA/MG nº. 23.3439-D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:



QUADRAS

Única

LOTES

02

AREA TOTAL

602,57m²

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de fevereiro de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -